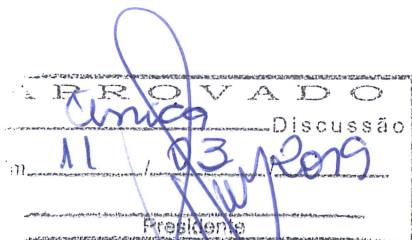




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

ANTEPROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA



“Dispõe sobre a fixação no Calendário Oficial do Município o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica constando do Calendário Oficial da Municipalidade o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais, sendo fixado anualmente, nos feriados que compreendem a semana santa.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Município sedia o **Festival Centro Sul de Cerveja Artesanal, o Serra Beer**. O evento acontece no Pavilhão da Fenart, com entrada franca, reunindo mais de 150 rótulos de cervejas especiais para degustação. Com frequência estão presentes microcervejarias e cervejeiros fluminenses, além de atrações da gastronomia, com *food trucks*.

Sabendo que o mencionado evento tem, apoio da Prefeitura, Sebrae/RJ, Senac, dentre tantos outros empresários que incentivaram a realização desse evento que movimenta o comércio, hotelaria, dentre outros seguimento em nossa municipalidade, e buscando a continuidade desse tão valoroso projeto, o vereador que subscreve propõe a mesa, após ouvido o Plenário, que o presente Anteprojeto seja analisado e aprovado por esse Casa, para que fique registrado no Calendário Oficial do Município a realização do referido, com a pretensão de difundir através do **Serra Beer** a cultura cervejeira, proporcionando aos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Municípios e turistas a oportunidade de saborear uma variedade de rótulos, sempre enfatizando o consumo responsável.

Sala Hamilton Ferreira Gomes,
Em, 11 de março de 2019.

Vitor B. Ralha de Afonseca
Vereador